EDITAL Nº 255/2025

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA, OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA CEAD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições, **de 05 a 17 de agosto de 2025**, do Processo Seletivo de **Tutor a Distância**, para Cadastro de Reserva, na condição de bolsistas, para atuar nos cursos de **Especialização em Gestão Educacional e Ensino de Matemática**, ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; pela Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023, a Resolução Consepe Uesb de nº 31 de 31/05/2023 que estabelece as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes e os dispositivos presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da **Comissão de Seleção**, e ocorrerá conforme cronograma descrito na seção 4 deste Edital.

1.2. A bolsa de Tutor a Distância não poderá ser acumulada com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.3. O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como Tutor.

1.4. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.5. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado do Programa de Tutoria.

1.6. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa, não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

ou com a Capes.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. O processo seletivo terá validade de 04 (anos) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, conforme Portaria Capes nº 309/2024 e 2024 e Instrução Normativa Capes de nº 01 e3 01/10/2024.

1.9. Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal e Estadual, principalmente, o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, motivação e igualdade.

1.10. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail **cead@uesb.edu.br**.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de **Tutor a Distância**, para os **Tutor a Distância**, para Cadastro de Reserva, na condição de bolsistas, para atuar nos cursos de **Especialização em Gestão Educacional e Ensino de Matemática**, ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB.

2.2. Os polos e os municípios que integram os Territórios de Identidade, contendo os municípios comas cidades/polos, estão especificados no Quadro apresentado no **Anexo II** deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este Porcesso Seletivo é baseda nos **Requisítos** e **Avaliação Curricular**, apresentados, respectivamente, na seção 6 e no Barema descrito no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

3.1. O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:

N° de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Matemática ou Ensino ou Educação Matemática.	20 horas semanais
Cadastro de reserva	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Educação.	20 horas semanais

3.2. Os Polos, o número de vagas para o curso e os municípios que integram os Territórios de Identidade, contendo os municípios com cidade/polos, estão especificados no Quadro

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

apresentado no **Anexo II deste Edital**.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB

4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Publicação do Edital.	30/07/2025
Recebimento das inscrições.	05 a 17/08/2025
Homologação das inscrições.	20/08/2025
Período para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	21/08/2025
Homologação final das inscrições após recursos.	23/08/2025
Publicação do resultado Final do Processo Seletivo.	27/08/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado Final do Processo Seletivo.	28/08/2025
Divulgação do **Resultado Final** do Processo Seletivo.	30/08/2025

4.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Tutor a Distância

a) Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
b) Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais com a coordenação do curso ou CEAD/UESB, quando solicitado;
c) Participar de reuniões com o professor de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado;
d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
e) Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
f) Acompanhar e dirimir regularmente as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle), certificando-se de que tenham sido sanadas;
g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e online nos prazos estabelecidos;
h) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc.;
i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA-Moodle no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do componente curricular;

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

j) Orientar os estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA no processo de ensino-aprendizagem;
k) Comunicar-se com os estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, preferencialmente, por meio do AVA-Moodle e, posteriormente, por outros meios;
l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os estudantes e colegas de equipe;
m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
n) Apresentar um relatório de atividades mensalmente à coordenação do curso com o registro da participação do estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos dos componentes ou módulos e respectivos materiais didáticos;
o) Acessar o AVA-Moodle e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno aos questionamentos dos estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assim como responder questionamentos e/ou dúvidas dos cursistas feitos por outros meios de comunicação também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
p) Seguir orientações dos(as) professores dos componentes curriculares e da coordenação do curso;
q) Ir ao polo de apoio para realizar atividades presenciais com os estudantes, conforme cronograma de atividades presenciais do curso;
r) Realizar sessões de bate-papo online com os estudantes, sempre que necessário;
s) Interagir com os tutores EAD e professores com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante as atividades do curso;
t) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os professores e/ou coordenação do curso e mediar, quando solicitado, encontros síncronos realizados pelos professores;
u) Acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA-Moodle;
v) Apoiar a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo;
w) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/Uesb.
x) Manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

5.2. As ausências injustificadas no atendimento presencial, a indisponibilidade constante no atendimento a distância, seja dos discentes, seja da equipe da CEAD e polo de apoio presencial, ensejarão o encerramento de seu vínculo como Tutor a Distância da UAB/Capes e CEAD/Uesb.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1. Constituem-se requisitos necessários à função de Tutor a Dsistância:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto de trabalho;
b) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo,

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600
Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600
Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros);

c) **Ter formação conforme especificação no Quadro apresentado no item 3.1**;
d) Ter experiência de edição e utilização do AVA-Moodle;
e) dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria;
f) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste Edital e de outros dispositivos legais a este vinculados;
g) ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação, atendimentos presenciais nos polos com os discentes, docentes e equipe da UAB /Uesb, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
h) ter disponibilidade para viagens de formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
i) residir, **prioritariamente**, no muncípio sede do Polo UAB optado pelo candidato no ato da inscrição, **seguido** dos que residem nos demais municípios que compõem o Território de Identidade, conforme **Anexo II** deste Edital, e por último, os residentes fora do território de Identidade, contendo a cidade/polo de inscrição, **não sendo permitida a participação de candidatos que residam fora do território do Estado da Bahia**.

7. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSA

7.1. A carga horária das atividades é de **20 (vinte) horas semanais**, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

7.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, atividades presenciais e reuniões presenciais e/ou *online*, em acordo com o item 5. deste Edital que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB/Capes dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes e com recursos orçamentários oriundos da Capes, nos termos da Portaria Capes nº 309/2024 e da Instrução Normativa GAB nº 1/2024.

7.4. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros previstos pela Instrução Normativa GAB nº 1/2024, concedidas para a modalidade de Tutor a Distância.

7.5. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado para a função de Tutor a Distância, conforme a Portaria Capes nº 309/2024, é no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para a atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB e conforme atribuições, de acordo com o subitem 5.1. deste Edital, ficando o pagamento das bolsas condicionado ao cumprimento das atribuições e do envio de um Relatório Mensal de

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Atividades de Tutor a Distância, cujo modelo será disponibilizado pelo CEAD/Uesb.

7.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente via Internet, no formulário de inscrição no período estabelecido no cronograma descrito na seção 4 deste Edital, sendo aceita apenas uma única inscrição por candidato no endereço eletrônico **https://forms.gle/jb73UTgzwnwK6cqy5**. Quando houver mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

8.2. O candidato deverá, no momento da inscrição, **escolher apenas um município-polo** e realizar o envio **obrigatório** dos arquivos (*upload*) com a documentação descrita abaixo, em **arquivo no formato PDF**, contendo frente e verso (quando houver):

8.3. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

b) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), devidamente preenchida.

d) Comprovante de Residência Atual (três últimos meses) em nome do candidato ou Declaração de Residência Atual com testemunha (**Anexo IV**), com endereço conforme subitem 6.1. alínea "i" deste Edital **(atenção para este item)**;

e) Diploma de graduação e da pós-graduação (frente e verso) para comprovar a formação acadêmica exigida no subitem 3.1, deste Edital **(atenção para este item)**;

f) Barema preenchido e acompanhado com os documentos **em ordem** para a comprovação da Análise Curricular apresentada no **Anexo I** deste Edital**(atenção para este item)**;

8.4. Os documentos solicitados deverão ser **digitalizados e anexados no formulário, em espaço especialmente destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade, completo e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), **sem senha de proteção**, contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará imediata eliminação do candidato.

8.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

8.6. Os diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste Processo Seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

8.7. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou *e-mail*.

8.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

8.9. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

8.10.O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida.

8.11.A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão com a internet, ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, perda de dados, documento com senha, entre outros.

8.12.É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no formulário de inscrição.

8.13.As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UESB do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou ilegíveis.

8.14.Ao realizar sua inscrição, o candidato concorda em realizar tarefas, que serão formalizadas posteriormente por meio de um **Termo de Compromisso do Bolsista** firmado com o CEAD/Uesb e UAB/Capes, baseadas nas atribuições elencadas no subitem 5.1. deste Edital.

8.15.O candidato, ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o Processo Seletivo, e ainda, após contratação como bolsista, para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.16.A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da Uesb, e

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do Processo Seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro;

8.17.A inscrição do candidato nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site: https://www.uesb.br/editais/, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do Edital de seleção e contará com 2 (duas) etapas:

I. Análise dos Requisitos de Admissibilidade de Candidatos, com base no item 8.3, alíneas de **"a"** a **"e"**;

II. Análise Curricular, com base nos documentos apresentados no pdf único, conforme item 8.3, alínea **"f"** para a comprovação do Barema apresento no Anexo I deste Edital.

ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATOS

9.2. A etapa de análise dos requisitos de admissibilidade de candidatos é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para a homologação da inscrição no presente Processo Seletivo, conforme o subitem 8.2. deste Edital.

9.3. A Comissão de Seleção do Edital realizará a análise dos requisitos de admissibilidade dos candidatos inscritos, homologando as inscrições como **deferidas** ou **indeferidas**, e o resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, em acordo com o item 11. deste Edital.

ANÁLISE CURRICULAR

9.4. Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos com inscrição deferida na primeira etapa, é de caráter **eliminatório** e **classificatório**, consistindo na avaliação de títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema para Análise Curricular (**Anexo I**).

9.5. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

9.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

9.7. O candidato não receberá pontuação quando não atender os critérios exigidos para o item ou quando apresentar documentação incompleta ou ilegível.

9.8. A Análise Curricular terá um valor máximo de **100 (cem) pontos** e será eliminado do

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Processo Seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

9.9. A Comissão de seleção realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme item 10. deste Edital.

9.10. Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma descrito na seção 4 deste Edital, disponível no site: **https://www.uesb.br/editais/**.

9.11.O candidato que não apresentar as comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela comissão de avaliação, na referida análise, para cada item não comprovdo.

10.DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADOS

10.1.A classificação final do Processo Seletivo, obedecerá a ordem de prioridades:

1) Candidatos selecionados que residem no muncípio sede do polo;
2) Candidatos que residem nos demais municípios que integram o Território de Identidade, contendo o município sede do polo;
3) Candidatos que residem fora do Território de Identitade, contendo o município sede do polo de inscrição e localizado no estado da Bahia.

10.2.Respeitando-se a escala de prioridades expressa no subitem anterior, a classificação dos candidatos neste Processo Seletivo seguirá a **ordem decrescente** das **notas obtidas pelos candidatos na Análise Curricular**, por polo de inscrição.

10.3.No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com maior pontuação comprovada na **Experiência em Tutoria/Monitoria**;
b) candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

10.4.A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, levando-se em consideração o curso, o polo, as prioridades e as reservas de vagas, quando da necessidade de cada curso.

11.DOS RECURSOS

11.1.O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê- lo enviando o Formulário de Recurso (**Anexo V**) para o e-mail cead@uesb.edu.br com o assunto "Recurso Seleção de Tutor a Distância **EDITAL Nº 255/2025** CEAD/Uesb", nas datas estabelecidas no cronograma descrito na seção 4 deste Edital.

11.2.Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma descrito na seção 4 deste Edital.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

11.3.Não será aceito envio de documentos complementares nos recursos, em hipótese nenhuma.

11.4.O recurso deverá ser interposto para a Comissão de seleção do Edital e o candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.5.O julgamento da Comissão de Seleção do Edital é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais superiores.

11.6.**A divulgação dos resultados dos recursos ocorrerá na página eletrônica da Uesb: https://www.uesb.br/editais/, conforme Cronograma deste Edital**.

12.DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1.O Tutor a Distância que não atuar no decorrer da primeira semana da convocação, junto ao polo ou à componente/disciplina a ele atribuído, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Tutor a Distância do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação e prioridade.

12.2.O Tutor a Distância bolsista poderá ser desligado, tendo garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório, pelos seguintes motivos:

a) Por solicitação do bolsista que, nesse caso, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento;
b) Por solicitação da Coordenação do Curso ou por descumprimento das atribuições;
c) Término do Termo de Compromisso e não renovação;
d) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do CEAD, UAB, curso/polo ou infração de natureza ética;
f) Redução do número de bolsistas aprovados pela UAB/Capes;
g) Irregularidade na documentação ou cadastro;
h) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a legislação vigente;
i) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em caso de acúmulo lícito de cargo ou função;
j) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
l) O CEAD/Uesb realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme Termo de Compromisso do Bolsista assinado (subitem 8.17. deste Edital), com base nas disposições e modelos oficiais da UAB/Capes, utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.

13.DA CONVOCAÇÃO

13.1.A convocação ocorrerá via *e-mail*, de acordo com a disponibilidade financeira de bolsas

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

administradas pela UAB/Capes e CEAD/Uesb e de acordo com os subitens da seção 9, deste Edital. Caso o candidato seja **convocado para atuar**, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (com modelo fornecido pela UAB/Capes e/ou CEAD/Uesb);
b) Declaração de não acúmulo de bolsa de acordo com a legislação vigente (com modelo fornecido pela UAB/ Capes e/ou CEAD/ Uesb);
c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF);
d) Comprovante de endereço;
e) Comprovantes de formação (diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado);
f) Outros documentos que a UAB/Capes e/ou CEAD/ Uesb possa exigir.

13.2. O candidato convocado deverá apresentar, em até 3 (três) meses a partir do início da atuação na função, o Certificado do Curso de Formação para Tutores EAD (*online-Moodle*) emitido pelo CEAD/ Uesb, ou solicitar aproveitamento de Curso de Formação para Tutores EAD (*online-Moodle*) feito anteriormente na Uesb ou em outra Instituição de Ensino Superior pública, desde que seja compatível, e assim, ficar dispensado de fazer o referido curso novamente.

13.3. O Tutor a Distância classificado na seleção aguardará *e-mail* da Coordenação do Curso, conforme necessidade de convocação e deverá responder sobre disponibilidade e enviar a documentação solicitada.

13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, ou que não responda a convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

13.5. Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente, a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

13.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando a classificação e prioridade.

13.7. Os candidatos classificados poderão ser convocados a atuar, caso haja necessidade e caso seja constatada inaptidão de um candidato já convocado, ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, respeitando-se a prioridade e dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

13.8. A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

14.4. O Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

1. ANEXOS A ESTE EDITAL

ANEXO I – BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR (A SER PREENCHIDO **EM ORDEM** E ANEXADO NA INSCRIÇÃO);
ANEXO II – POLOS E MUNICÍPIOS QUE COMPÓEM OS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADES
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL COM TESTEMUNHA;
ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

Vitória da Conquista BA, 29 de julho 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

ANEXO I DO EDITAL Nº 255/2025

TUTOR A DISTÂNCIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Titulação Acadêmica: considerar apenas a maior titulação – anexar Documentação – Pontuação Máxima – 40 Pontos	**Pontuação Máxima**	**Obtidos**
Doutorado	40 Pontos	
Mestrado	30 Pontos	
Especialização	20 Pontos	
Experiência em Tutoria/Monitoria. Pontuação Máxima – 40 Pontos	**Pontuação Máxima**	**Pontos obtidos**
Experiência na modalidade a distância - tutoria. 5,0 pontos por semestre letivo.	30 Pontos	
Experiência na modalidade presencial – tutoria ou monitoria. 2,5 pontos por semestre letivo.	10 Pontos	
Experiência no Magistério. Pontuação Máxima – 20 Pontos	**Pontuação Máxima**	**Pontos obtidos**
Docência na Educação Básica. 2,5 pontos por ano.	10 pontos	
Docência na Educação Superior Presencial ou EaD. 2,0 pontos por semestre.	10 pontos	
Total da Pontuação	**100**	

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

ANEXO II DO EDITAL Nº 255/2025

TUTOR A DISTÂNCIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

LISTA DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM OS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA, CONTEMPLADOS PARA A OFERTA DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA, PELO CEAD/UAB/UESB

Polos	Gestão Educacional	Ensino de Matemática	Territórios de Identidade (Municípios)
Barreiras	**X**	**X**	**Bacia do Rio Grande** (Angical, Baianopolis, **Barreiras**, Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristopolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhaes, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cassia, São Desiderio e Wanderley).
Bom Jesus da Lapa	**X**		**Velho Chico** (Barra, **Bom Jesus da Lapa**, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato)
Brumado		**X**	**Sertão Produtivo** (**Brumado**, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Caetité	**X**		**Sertão Produtivo** (Brumado, Caculé, **Caetité**, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Ibotirama	**X**		**Velho Chico** (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, **Ibotirama**, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato)
Itabuna	**X**		**Litoral Sul** (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, **Itabuna**, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória,

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

			Ubaitaba, Una – Uruçuca).
Itapetinga		**X**	**Médio Sudoeste da Bahia** (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, **Itapetinga**, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jequié		**X**	**Médio Rio de Contas** (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, **Jequié**, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Macaúbas		**X**	**Bacia do Paramirim** (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, **Macaúbas**, Paramirim, Rio do Pires).
Poções	**X**		Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, **Poções**, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista.
Mundo Novo		**X**	**Piemonte do Paraguaçu** (Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, **Mundo Novo**, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá).

ANEXO III DO EDITAL Nº 255/2024

TUTOR A DISTÂNCIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

(A ser preenchido e enviado no ato da inscrição *online*)

Eu, _____, CPF nº _____,

venho declarar para os devidos fins que:

a) Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de Tutor a Distância dos cursos de Especialização em Gestão Educaional e Ensino de Matemática ofertados pelo CEAD/UESB, tendo fácil acesso a esses recursos necessários ao bom desempenho da função;

b) Tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades propostas de Tutor a Distância, ciente que essa carga horária não deve haver prejuízo à minha carga horária de trabalho regular;

c) Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

_____, _____de_____de 2025.

[Local e data]

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV DO EDITAL Nº 255/2025 – CEAD/UESB

TUTOR A DISTÂNCIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL COM TESTEMUNHA

Atenção: este formulário deverá ser preenchido e enviado ***somente*** em caso de o candidato NÃO possuir um comprovante de endereço em seu nome no **município-polo** de inscrição.

Eu, _____, CPF nº _____,

candidato ao Processo Seletivo de Tutor a Distância (bolsista), conforme Edital supracitado,

para o curso de _____no polo na cidade:____, **DECLARO**

Rua, Avn. etc.:	
nº:	
Bairro:	
Município:	
Estado:	
CEP:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro funcional do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UAB/CAPES - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____de_____de 2025.

[Local e data]

_____

Assinatura do(a) Declarante

_____ _____

Assinatura da testemunha **CPF da testemunha**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

ANEXO V DO EDITAL Nº 255/2025 – CEAD/UESB

TUTOR A DISTÂNCIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCAIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____Eu, _____, CPF nº_____, apresento recurso junto à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL solicitando a revisão do resultado da etapa supracitada do Edital nº_____/2025 CEAD/UESB.

Argumentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

_____, _____de_____de 2025.

[Local e data]

_____

Assinatura